



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 292

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais, sito a Av. Rio de Janeiro, n.º 821, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP. Presentes na reunião os(as) Conselheiros(as): Leda Maria Goulart de Oliveira, Livia Bachiega Yamamura, Marcelo Paiva de Medeiros, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro, Gideão Pereira Santana, Maria Elvira da Silva Alves, Diana Totti Horie, Renata Shiraishi, Evelyn Thiare Brito Fonseca, Edna Pereira Costa Santos, Suelen Simões de Oliveira, Gisele Rosana dos Santos, Luceli Cristina de Oliveira Cotia, Iara Freire da Costa, Renata Cristiane de Souza, Sonia Eugênia de Brito Amaral. Justificaram ausência as conselheiras: Elaine Aparecida Pizini, Zenólia Rodrigues Joaquim, Vanessa do Rosário Xavier, Selma Hecher, Janaina Tavares, Beatriz Moraes Ferreira. Presentes também como convidados a Secretária Adjunta de Assistência Social Sra. Maristela Araujo da Cunha, o Secretário Executivo Eduardo Andrade, a responsável pela supervisão das OSC na SEMAS Sra. Sílvia Tereza Girioli da Silva e a Sra. Laura Chiziane da secretaria executiva. A Presidente Leda Goulart saudou a todos os presentes, dando início aos trabalhos. Passou a palavra ao novo Secretário de Assistência Social e conselheiro, Dr. Marcelo Paiva de Medeiros, que ressaltou a importância do funcionamento dos Conselhos Municipais como espaços de participação e controle social, destacando que o Conselho contribui para legitimar ações governamentais, fomentar debates e aproximar a gestão pública das demandas da sociedade civil. Reiterou o compromisso da Secretaria com uma gestão pautada na escuta, no diálogo e na construção coletiva das políticas públicas. Na sequência, foi apresentada manifestação da gestão da Secretaria de Assistência Social, para inclusão de pauta referente à análise da possibilidade de utilização de saldo de recursos federais para pagamento de servidores que atuam diretamente na execução dos serviços socioassistenciais. **Primeira pauta: utilização de recurso federal para pagamento de servidores.** A presidente apresentou ao colegiado ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando avaliação do Conselho quanto à possibilidade de utilização parcial de saldo de recursos federais destinados ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais para pagamento de profissionais vinculados diretamente à execução desses serviços. Dr. Marcelo Paiva informou que o levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria identificou que parcela da folha de pagamento atualmente custeada com recursos municipais poderia ser financiada com recursos vinculados federais, desde que observadas às normativas vigentes. A medida permitiria reorganizar o uso da fonte de recurso municipal (fonte 1), liberando recursos próprios para outras ações aprovadas no âmbito do Conselho e previstas no Plano Municipal de Assistência Social. Foi informado que o valor estimado para utilização seria de R\$ 430.863,89 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento de profissionais que atuam diretamente nos serviços cofinanciados com recursos federais. Destacou-se ainda que a medida permitiria melhor aproveitamento desses recursos. Após esclarecimentos técnicos sobre a legalidade da medida e a identificação dos servidores vinculados aos serviços cofinanciados, foi colocado em votação o pedido de autorização

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Edna, Sílvia, and others, along with a large circular stamp at the bottom right.)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 292

pelo Prefeito antes do envio para a aprovação do Conselho. Também é exigido que o certificado de inscrição da OSC no COMAS seja digitalizado e anexado ao sistema. Após análise pela equipe técnica do governo federal, o recurso será empenhado e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá solicitar a suplementação na LOA municipal. Posteriormente o recurso é repassado à OSC mediante Termo de Colaboração. Foi esclarecido que as emendas em questão são classificadas como custeio, não sendo permitida a aquisição de equipamentos permanentes. **Debate sobre utilização de emenda parlamentar destinada à entidade Restitui.** Após a apresentação, a representante da OCS Restitui e conselheira, Sra. Luceli, manifestou preocupação quanto à impossibilidade de utilização da emenda parlamentar diretamente em atividades relacionadas à Comunidade Terapêutica mantida pela instituição. Relatou que a entidade atua no acolhimento e tratamento de pessoas com dependência química, destacando as dificuldades de financiamento e a importância das emendas parlamentares para manutenção das atividades. Também foi relatada a dificuldade de articulação no atendimento aos usuários que poderiam ser encaminhados pela Saúde através do CAPS. A gestão da Secretaria esclareceu que, conforme normativas nacionais da Política de Assistência Social e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, os recursos da assistência social não podem ser destinados ao financiamento de comunidades terapêuticas. Foi informado que a OSC poderá utilizar o recurso dentro dos serviços socioassistenciais tipificados e regularmente inscritos no Conselho, desde que o Plano de Trabalho esteja em conformidade com a Política pública de Assistência Social. Foi sugerido que a entidade participe de reunião técnica com a Secretaria para discutir alternativas de aplicação do recurso dentro das atividades socioassistenciais já executadas pela organização. Também foi proposto ao Colegiado, que o COMAS envie ofício ao Conselho Municipal de Saúde – COMUS, para que ambos os conselhos possam contribuir no diálogo em relação às ações de articulação para o atendimento desses usuários. **Deliberação:** O Conselho **aprovou por unanimidade** o recebimento das Emendas conforme apresentado. **Quarta pauta: Prestação de contas e Reprogramação de recursos federais.** Na sequência, foi iniciada a explicação referente à prestação de contas e reprogramação de recursos federais, esclarecendo-se que houve dificuldades técnicas no sistema do governo federal responsável pela consolidação das informações financeiras. Foi informado que: a) os dados de execução financeira estão registrados no sistema bancário BB Gestão Ágil; b) o sistema federal Agiliza SUAS responsável pela prestação de contas apresenta instabilidade na migração de dados; c) devido a essa situação, as Prestações de contas federais referentes ao exercício de 2024 e 2025 no sistema estão suspensas. Anteriormente os prazos eram para o órgão gestor até 01/03/26 e para o Conselho até 30/04/26. Independente dos sistemas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS estarem em perfeito funcionamento ou não, é necessária a apreciação e deliberação do COMAS, pois os recursos em conta corrente que serão reprogramados, só podem ser executados após a aprovação do conselho. A documentação completa será encaminhada posteriormente aos conselheiros para análise e conferência. Diante disso, foi proposto que a apresentação e a explicação da pauta fossem realizadas nessa reunião, mas que a realização de aprovação da prestação de contas, reprogramação e Planos de aplicação dos programas federais fossem realizadas em reunião posterior por

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Edna, Luceli, and others.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 292

meio virtual. A proposta foi colocada em votação. **Deliberação:** O Conselho **aprovou** o encaminhamento da pauta para análise posterior em reunião virtual, após disponibilização e análise dos documentos. Dessa forma, a conselheira Livia iniciou a explicação das informações e valores referentes à pauta. O detalhamento dos valores será realizado na ata de aprovação. Dando continuidade, Sra. Lourianne realizou a explicação sobre os Programas AEPETI e Acessuas Trabalho. Terminadas as apresentações, Sra. Leda passou aos **Informes gerais**. Foi lembrado às organizações da sociedade civil que possuem inscrição no Conselho que o prazo para manutenção da inscrição encerra-se em 30 de abril, devendo ser apresentados: a) relatório de atividades do exercício anterior; b) plano de trabalho atualizado. Foi sugerido o envio de ofício de orientação às entidades, reforçando o prazo e a necessidade de manutenção da inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Eduardo Andrade, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim e pelos demais presentes devidamente assinada.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente

Livia Bachiega Yamamura
Vice-presidente

Marcelo Paiva de Medeiros

Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues

Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro

Gideão Pereira Santana

Maria Elvira da Silva Alves

Diana Totti Horie



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 292

Renata Shiraishi


Evelyn Thiare Brito Fonseca


Edna Pereira Costa Santos

Suelen Simões de Oliveira


Gisele Rosana dos Santos

Luceli Cristina de Oliveira Cotia


Iara Freire da Costa

Renata Cristiane de Souza


Sonia Eugênia de Brito Amaral


Eduardo Giglio Prado de Andrade
(Secretário Executivo)